

**LEI Nº 1.691/2008 - DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008**

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE A FILIAR-SE E CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE COM A FEDERAÇÃO CATARINENSE DE MUNICÍPIOS – FECAM”**

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Água Doce autorizado a filiar-se à Federação Catarinense de Municípios - FECAM, portadora do CNPJ nº 75.303.982/0001-90, com sede na Praça XV de Novembro, 270, Centro de Florianópolis-SC e manter em dia as contribuições financeiras mensais, fixadas pela Assembléia Geral Extraordinária da entidade e publicadas conforme Resolução de seu Presidente.

Parágrafo Único - O valor da mensalidade é de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), observados os reajustes conforme deliberações.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

01 – Departamento de Serviços Gerais

04.122.0015.2.009 – Contribuições Financeiras a Entidades

3.3.50.41.0.1.0000.0 - Contribuições

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º. de Janeiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Água Doce-SC, 26 de Novembro de 2008.

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**  
**Prefeito Municipal**